



Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

Comissão Permanente de Licitação

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 018/PMCSA-SMAJ/2012

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE REALIZAÇÃO DE SERVIÇO PUBLICAÇÕES MENSIS EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO DOS ATOS LICITATÓRIOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO E A EMPRESA DSA CONSULTORIA LTDA., NA FORMA ABAIXO:

Camila Djaline 11/4/13 15:10:57

Pelo presente instrumento particular de aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço n.º 018/PMCSA-SMAJ/2012, celebrado em 15 de março de 2012, cujo objeto consiste **NA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE PUBLICAÇÕES MENSIS EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO DE PERNAMBUCO DOS ATOS OFICIAIS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, NO FORMATO 02 COL. X 05 CM**, referente ao Processo n.º 221/PMCSA-SMAJ/2011, Pregão Eletrônico n.º 005/PMCSA-SMAJ/2011, onde as partes a seguir identificadas: o **MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, entidade de direito público interno, com sede na Rua Manoel Queiroz da Silva, n.º -Torrinha - Cabo de Santo Agostinho - PE, telefone / Fax: (81) 3521-6619 / 3521-6781 / 3524-9064 / 3524-9075, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.294.402/0001-62, representado pelo **Exmo. Sr. Prefeito JOSÉ IVALDO GOMES**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade n.º. 360.348-3 - SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o n.º. 610.789.484-53, através da **Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos**, neste ato representada pelo Secretário da pasta, o **Sr. Paulo Farias do Monte**, brasileiro, casado, advogado portador da cédula de identidade n.º 1.927.730 - SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º 616.080.174-00, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, a empresa **DSA CONSULTORIA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Aurora, n.º 325, edifício Ébano, 14º andar, sala 1403, Boa Vista, Recife/PE, telefone (81) 3421-3105 / 3222-1855, neste ato legalmente representada por seu sócio, o **Sr. Sálvio Edson Magalhães Simões**, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade n.º 8.853, expedida pela OAB/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º 043.306.334-34, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

Considerando o Ofício n.º 014/2013, parte integrante e indissociável deste instrumento independente de transcrição, oriundo da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, datado de 14 de março de 2013, no qual solicita a elaboração do competente termo aditivo, visando a prorrogação do prazo final do Contrato, notadamente face à necessidade de continuação da prestação dos serviços.

Considerando o disposto no art. 57, da Lei n.º 8.666/93, e na Cláusula Quarta do Contrato n.º 018/PMCSA-SMAJ/2012, que permitem a prorrogação dos prazos contratuais.

Considerando a existência de saldo financeiro e orçamentário na Nota de Empenho n.º 257, no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), datada de 02 de janeiro de 2013, para fazer face à presente despesa com a prorrogação contratual.



Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

Comissão Permanente de Licitação

Considerando, por fim, que a prorrogação do prazo de execução dos serviços será por um período de mais 120 (cento e vinte) dias, passando seu termo final para o dia 13 de julho de 2013.

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem fundamento no art. 57, da Lei n.º 8.666/93, notadamente ante ao Ofício n.º 014/2013, datado de 14 de março de 2013, oriundo da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, que faz parte integrante e indissociável deste instrumento independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

O presente instrumento tem como objeto a prorrogação do prazo de execução contratual, por um período de mais 120 (cento e vinte) dias, passando seu termo final para o dia 13 de julho de 2013, obedecido o disposto no art. 57, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.


CLAUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato que não foram alteradas no todo ou em parte por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e contratados firmam o presente instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.

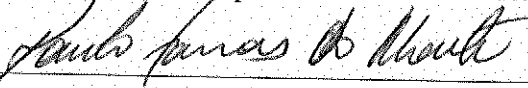
Cabo de Santo Agostinho/PE, 15 de março de 2013.


JOSEIVALDO GOMES
PREFEITO


Dr. Marivaldo
Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos
Advogado - OAB/PE 27.401/D
Mat. 40110 - SMAJ

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

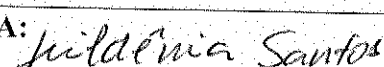
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



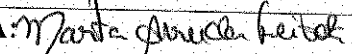
CONTRATADA: DSA CONSULTORIA LTDA.



TESTEMUNHA:



CPF (MF): 070.034.924-31

TESTEMUNHA: 

CPF (MF): 067.374.034-09